LEI N.º 9.764, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, por meio de parceria, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar parceria com a entidade Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense, para transferência de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto é a execução do Projeto Gurias Fazendo Ciências em Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas Dotação 1932 – Manutenção da Mostra de Ciências e Tecnologia, Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.06 14:14:02 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.06 11:17:01 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças